PROJETO DE LEI Nº 03/2024

Autoria: Mesa Diretora
Nº do Protocolo: 03/2024
Protocolado em: 07/02/2024 13h56

Dispõe sobre a Revisão Geral Anual aos Subsídios dos Servidores, nos Termos do Inciso X do art. 37, da Constituição Federal e resolução N° 03, de 15 de Fevereiro de 2023, de Autoria dos Membros da Mesa Diretora.

A Câmara Municipal de Central de Minas, Estado de Minas Gerais, através de seus representantes legais, aprova a seguinte lei:

Art. 1º Nos termos da resolução N° 03, de 15 de Fevereiro de 2023, fica concedido 4,62% *(quatro inteiros e sessenta e dois centésimos por cento)*, sobre os subsídios dos Servidores, a título de revisão geral nos termos do inciso X do art. 37 da Constituição Federal.

§ 1º Nos termos da resolução N° 03, de 15 de Fevereiro de 2023, o índice oficial utilizado na concessão de revisão geral anual é o IPCA/IBGE do período de janeiro a dezembro de 2023.

§ 2º Os subsídios mensais dos Servidores da Câmara Municipal de Central de Minas, fixados pela resolução N° 03, de 15 de Fevereiro de 2023, revisados nos termos desta, a partir de janeiro de 2024.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão a conta de dotações orçamentárias da despesa do Poder Legislativo, fazendo parte integrante da presente lei, o impacto orçamentário e financeiro a que se refere o § 5º, do art. 17, da Lei Complementar nº: 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 3° Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Central de Minas – MG, 22 de janeiro de 2024.

Para verificar a autenticidade deste documento, acesse: **camaracentraldeminas.gwlegis.com.br/validador** e informe o código **RQKQ3-7N4HD-TKKWV-HMHDP-YOC9E** ou escaneie o QR Code do cabeçalho.

LISTA DE ANEXOS E ATOS VINCULADOS

Documento(s)	Tipo	Visualizar
Resolução N° 02/2022	Ato Vinculado	Visualizar
Resolução N° 03/2023	Ato Vinculado	Visualizar

Para verificar a autenticidade deste documento, acesse: **camaracentraldeminas.gwlegis.com.br/validador** e informe o código **RQKQ3-7N4HD-TKKWV-HMHDP-YOC9E** ou escaneie o QR Code do cabeçalho.